



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 066/2023
Contrato nº 095/2022
Processo nº 01531.012.001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
095/2022, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,
A EMPRESA ALFA ENGENHARIA
LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional nº 1998152, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, representada por **ANNA PAULA PEREIRA JORGE**, portadora do RG nº 405.425 SSP/MA e CPF nº 351.516.683-15, doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 095/2022**, do imóvel situado na Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 07, Fé em Deus, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 095/2022, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/09/2023**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.10 - Locação de Imóveis e FR: 1500101000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de julho de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCATÁRIO

ANNA PAULA PEREIRA JORGE
ALFA ENGENHARIA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

